

## PORTARIA Nº. 045/2023

**PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Seção IV dos Artigos 41 a 45, e Artigo 46 da Lei Municipal nº 1.085/2022, de 10/01/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativas da Prefeitura Municipal de Sulina,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária para as servidoras temporárias conforme abaixo relacionadas:

<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Nome dos Servidores</b>	<b>Horas Ampliadas</b>	<b>Data de Validade</b>
8559/1	ANDREIA MACHADO GOMES	10	01/03/2023
8583/1	ANDREIA MOHR	20	01/03/2023

**Parágrafo Único** - As horas ampliadas conforme “caput” são designadas para suprir a demanda nas turmas de alunos da Creche Municipal e do SCFC- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme horário a ser estabelecido pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes e Secretaria de Promoção Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.**

**PAULO HORN**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se  
Em 22/03/2023

PUBLICADO EM 23/03/2023, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 23/03/2023, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.